



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2020

De 23 de dezembro de 2020

Projeto de Decreto Legislativo Nº 09/2020

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

SUSPENDE A EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.244, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018, POR FORÇA DA DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE A JULGOU INCONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DA ADIN Nº 2251244-23.2018.8.26.0000.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva, irrecurável do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a execução da LEI Nº 14.244, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018, nos autos da ADIN Nº 2251244-23.2018.8.26.0000, em atenção ao Ofício nº 2839-A/2019-egt, de 27 de agosto de 2019, da Egrégia Presidência da Corte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme documentado no processo administrativo desta Casa de Leis de nº 16.680/2019.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo